



**"ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 2017.06.27-01 - PP - SRP"**

**OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta de Preços, visando Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e higienização, cestas básicas, gêneros alimentícios, frios, hortifrutigranjeiros, material de expediente e material para montagem de kit bebê para gestantes para o desenvolvimento dos Programas Sociais e atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Capistrano, tudo em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

Aos 10 (dez) dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete (2017), às nove horas, na Prefeitura Municipal de Capistrano, situada à Praça Major José Estelita de Aguiar, S/N - Centro - Capistrano - CE., reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 015/2017 de 02 de Janeiro de 2017, composta pelos servidores FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS - **PREGOEIRO**, VERA LUCIA GONÇALVES DE ABREU e JONAS LIMA DE SOUSA - **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 2017.06.27-01 - PP - SRP, a fim de analisar as propostas de preços e classificação das mesmas do respectivo processo, como previsto no Edital correspondente e tudo a Luz da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Às 09:10 horas do dia supracitado, o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos, no qual constatou-se adiante os seguintes resultados, **LOTES DESCLASSIFICADOS:** a empresa **FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 14.177.574/0001-44** teve sua proposta para o lote III **desclassificada** por apresentar especificações incompletas do item 21 e apresentar especificações divergentes do edital no item 64 do referido lote. A empresa **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 00.466.084/0001-53** teve sua proposta para o **lote II desclassificada** por apresentar especificações incompletas do item 33 do referido lote. A empresa **J E CAVALCANTE PRATA - ME - CNPJ: 13.559.072/0001-15** teve sua proposta **desclassificada** para o **lote I** por apresentar quantidades do item 24 diferentes do edital; para **lote III** por apresentar quantidades dos itens 06 e 77 diferentes do edital. A empresa **CLAUDIANA SANTOS - ME, CNPJ: 15.535.254/0001-81** teve a **proposta desclassificada na sua totalidade** por descumprir o item 6.2. Alínea b A Proposta de Preços deverá conter: Preço unitário, em algarismo e por extenso e no **lote II** apresentou erro no resultado da multiplicação do preço unitário x quantidade do item 39 do referido lote. A empresa **LEYDIENE GOMES DE LIMA - ME, CNPJ: 21.644.282/0001-30** teve a **proposta desclassificada na sua totalidade** por descumprir o item 6.2. Alínea b A Proposta de Preços deverá conter: Preço unitário, em algarismo e por extenso e descumprir o item 10.6. Todas as declarações a serem apresentadas neste certame, deverão ter firma Reconhecida em cartório do responsável que emitiu às mesmas. A empresa **F G FREIRE NOJOSA - EPP, CNPJ: 11.010.723/0001-98** teve a **proposta desclassificada na sua totalidade** por descumprir o item 10.6. Todas as declarações a serem apresentadas neste certame, deverão ter firma Reconhecida em cartório do responsável que emitiu às mesmas e por ter declarado em sua proposta que a entrega dos produtos seria na cidade de **Baturité**, sendo que o local a ser entregue os produtos é na cidade de **Capistrano**. A empresa **D. S. ANDRADE - ME, CNPJ: 10.780.363/0001-40** teve a **proposta desclassificada na sua totalidade** por não apresentar validade da Proposta e assim descumprir 6.2. Alínea b A Proposta de Preços deverá conter: prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura das mesmas, conforme justificado nos autos do processo e no **Lote III** apresentou erro na quantidade, unidade e numeração do item 56 e apresentou especificações incompletas do item 64 do referido lote. A empresa **CARLOS ALBERTO COLARES MENEZES - ME,**

**CNPJ: 08.297.774/0001-38** teve a proposta desclassificada na sua totalidade por não apresentar a Declaração de tributos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento pessoal, custos e demais despesa, constante no ANEXO II – **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** ficando também em desacordo com o item 6.3. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas atinentes à execução do objeto; Não apresentou o número do Pregão no corpo de sua proposta e no **lote II** apresentou erro no resultado da multiplicação do preço unitário x quantidade do item 43 do referido lote. **LOTES CLASSIFICADOS:** a empresa **J E CAVALCANTE PRATA – ME - CNPJ: 13.559.072/0001-15** teve sua proposta classificada para os **lotes II e V** por atender as normas editalícias; a empresa **KILIMPA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME - CNPJ: 13.150.780/0001-06** cotou preços apenas para o Lote I, ficando assim classificada para o mesmo, por atender as normas editalícias; a empresa **NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS – ME, CNPJ: 21.588.014/00001-48** cotou preços para todos os lotes, portanto teve sua proposta classificada na sua totalidade, por atender as normas editalícias; a empresa **GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 72.517.444/0001-00** cotou preços para os **Lotes I, II e IV**, ficando assim classificada para os mesmos, por atender as normas editalícias; a empresa **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ: 00.466.084/0001-53** teve sua proposta classificada para os **lotes I e IV** por atender as normas editalícias; a empresa **ANDRE SANTOS DA SILVA – ME, CNPJ: 13.592.930/0001-23** cotou preços apenas para o Lote II, ficando assim classificada para o mesmo, por atender as normas editalícias e a empresa **FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 14.177.574/0001-44** teve sua proposta classificada para os **lotes I, II e V** por atender as normas editalícias. Após as constatações acima mencionadas referente a fase de classificação das propostas de preços comunicamos que fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, inciso i, letra “a”, da lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso, o senhor Pregoeiro esta convidando os interessados para a fase de lances verbais que será realizada no próximo dia **22/08/2017** às nove horas na sala de reunião da comissão permanente de licitação, localizado Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE. Qualquer esclarecimento procura a Comissão no endereço supracitado, no horário de 08:00h às 13:00h. e o resultado da mesma será publicado em jornal de grande circulação, para dar legitimidade, transparência e publicidade aos autos. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião às 12:30 horas, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS - Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

COMISSÃO DE PREGÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro:	FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS	
Equipe de Apoio:	VERA LUCIA GONÇALVES DE ABREU	
Equipe de Apoio:	JONAS LIMA DE SOUSA	